



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**CONTRATO Nº 01/DP/007/2020**  
**PROC. ADM. Nº 009/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA  
CAMPOS E A LICITANTE RAUANA  
ALENCAR BORGES.**

Por este instrumento particular, o *CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA*, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Licitante Rauana Alencar Borges, inscrita no CPF nº 046.102.643-07, CREA/MA nº 111685236-5, situado na Rua Matos Carvalho, nº 277, centro, Lima Campos - MA, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 007/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição dos itens descritos na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Lima Campos – MA.  Projeto Básico: - Orçamento detalhado contendo todos os itens do serviço (Art. 63 da Lei nº 8.666/93); • Cronograma físico-financeiro; • Memória de cálculo; • Composição dos custos unitários de todos os itens do serviço; • Composição das taxas de BOI; • Composição de encargos sociais;	Serv	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenhos das plantas e detalhes do projeto;</li><li>• Caderno de especificações técnicas e memorial descritivo da obra.</li></ul> <p>Registro do Projeto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O contratado deverá, após a elaboração do projeto, emitir junto ao órgão competente a ART de elaboração do projeto.</li></ul> <p>Fiscalização dos Serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O contratado deverá fiscalizar a execução dos serviços, para tanto o mesmo registrará junto ao órgão competente a ART de fiscalização dos serviços e atestará todas as planilhas de medições como também atestará o termo de recebimento definitivo dos serviços.</li></ul>				
---	--	--	--	--

**Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;  
PROJ. ATIVIDADE: 1.001 – Modernização Administrativa da Câmara Municipal;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Serviços técnicos profissionais

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula quinta – Da vigência:**

- 5.1. O Prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da conclusão da obra, com o termo de recebimento definitivo dos serviços, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula sexta – Do prazo de Execução:**

- 6.1 O prazo máximo para a entrega do projeto será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

- 6.1.1 Os serviços deverão obedecer ao seguinte Cronograma Físico de execução:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Item	Serviços	Prazo em dias			
		0 a 02	03 a 06	7 a 9	10
01	Estudos preliminares	X			
02	Projeto Básico		X		
03	Projeto Executivo			X	
04	Entrega do projeto				X

**Cláusula sétima – Do pagamento:**

- 7.1. O pagamento será efetuado após o dia 30 de cada mês, após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo CONTRATADO, mediante Nota Avulsa emitida pelo setor de tributos do município (no caso de pessoa física), obedecendo o seguinte cronograma de desembolso.

Pagamento de Serviços	Percentual em R\$			Total
1º pagamento: Elaboração do Projeto	50%			
2º pagamento: Recebimento de 50% da obra		25%		
3º pagamento: Recebimento total da obra			25%	
TOTAL				100%

- 7.2 O pagamento será efetuado referente aos objetos fornecidos pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 7.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.
- 7.4. Não haverá reajuste dos preços propostos.

***Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:***

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

***Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:***

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Casa Legislativa poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

***Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:***

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

***Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:***

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

**Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima quarta – Da fiscalização:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

**Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
  - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
  - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Execução do(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
  - 15.3.2. Execução do(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
  - 15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
  - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
  - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser refeito(s);

- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 15.6. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

***Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:***

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

***Cláusula décima sétima – Das penalidades:***

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

17.13. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

***Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:***

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

***Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:***

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula vigésima – Dos casos omissos:***

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento***

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

***Cláusula vigésima segunda – Do Foro:***

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Lima Campos – MA, 14 de Agosto de 2020.


*Jaime Silva de Andrade*  
**Câmara Municipal de Lima Campos**  
Sr. Jaime Silva de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

*Rauana Alencar Borges*  
**Rauana Alencar Borges**  
CPF nº 046.102.643-07  
Contratado

Testemunhas:

*Igor Wellington Pereira de Sousa* CPF *607.924.353-97*  
*João Pereira Filho* CPF *449.496.183-34*

1616795281W




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Denys Braga Borges e Jaiza Alencar Borges*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 018005372001-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2012

NOME RAUANA ALENCAR BORGES

PRIMAÇÃO

DENYS BRAGA BORGES E JAIZA ALENCAR DOS SANTOS

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 26/01/1995

DOC ORIGEM MASC. N. 123588 FLS. 94V LIV. A163

CPF 046102643-07

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

P-240 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 VIA-02

*[Signature]*

**"Confere com o original"**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.  
 Em: 14/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**046.102.643-07**

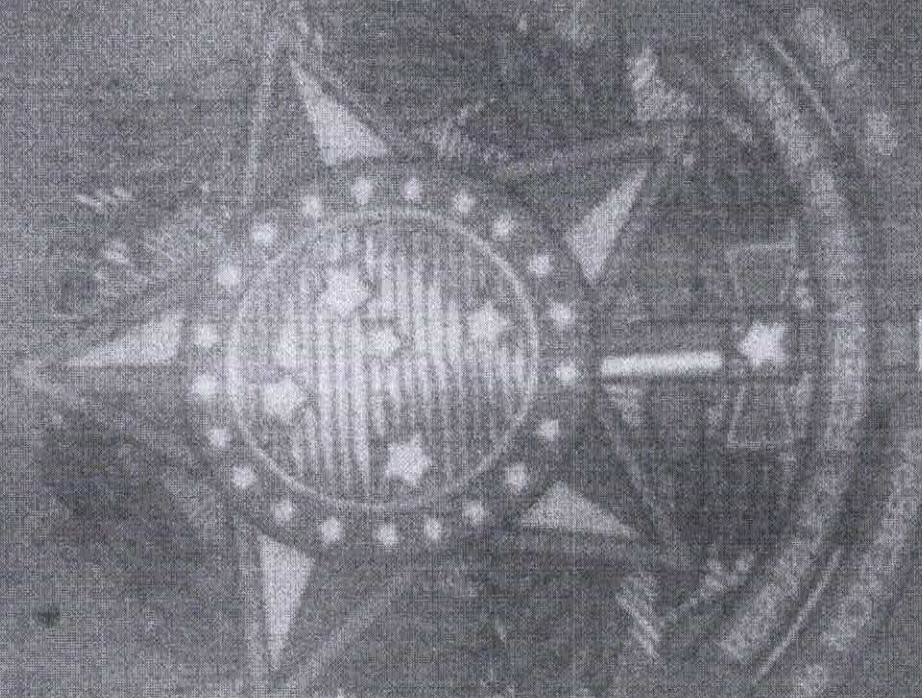
Nome

**RAUANA ALENCAR BORGES**

Nascimento

**26/01/1995**

*[Handwritten signature]*  
26/01/2025



# CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50  
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: **0400.000580.00000277**  
Nº da Fatura: **98785443/082020**  
Emitida em: **01/08/2020**

Mês de Referência: **08/2020** Vencimento: **28/08.2020** Matrícula: **5595533**

### Dados do Cliente:

MAURICELIA ALMEIDA SILVA  
CPF/CNPJ: 0\*\*6\*\*\*6\*\*\*-00  
R MATOS CARVALHO, NUMERO, 00277 - 1-HABITADO - CENTRO, 65728000, MA

### Dados Cadastrais:

Inscrição: 429.0400.0580.00000277.001 Município: LIMA CAMPOS  
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 36 Categoria: RESIDENCIAL  
Economias: R001 TARIFA CAEMA

### Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000  
Consumo Faturado: 000012 Data Leitura Anterior:  
Média: 000012 Leitura Atual: 000000  
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

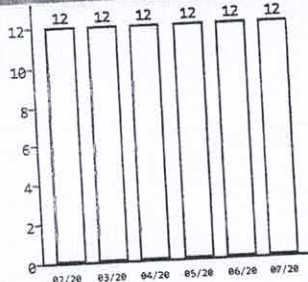
### Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	2	5,16	10,32
TOTAL AGUA			35,81

NUMERO DE CONTROLE: 858007

Total a Pagar: **35,81**

### Historico de consumo de água:



### Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

"Confere com o original"  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Em: **19/08/2020**

### IMPORTANTE

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005 GM

Parâmetros	Car	Turbidez	Fluor	Cloro	Cérebro	Secura	Coliformes
Período de validade (2019/10)	15UH	5 NTU	MAX	MÁXIMO 0,2	0	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigências  
Atulhadas  
Em conformidades

Matrícula: **5595533**

Localização: **04.0400.429.0580.00000277**

Município: **LIMA CAMPOS**

Mês de Referência: **08/2020**

Vencimento: **28/08/2020**

Total a Pagar: **35,81**

8266000000-2 35810002429-0 00559553301-8 08202090003-9





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAUANA ALENCAR BORGES**  
**CPF: 046.102.643-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:20 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **E48A.5466.AA9A.128C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 059742/20

**Data da Certidão:** 11/08/2020 08:52:57

CPF/CNPJ 04610264307 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 09/12/2020.**

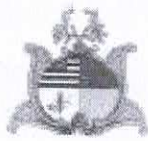
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/08/2020 08:52:57





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 038174/20

**Data da Certidão:** 11/08/2020 08:53:15

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04610264307

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/08/2020 08:53:15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Praça Duque de Caxias - s/n, Lima Campos - MA, 65728-000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 229/2020**  
**AUTENTICAÇÃO:C5A4E7E6882845EA7BB4D9462868219B**



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **RAUANA ALENCAR BORGES BARRETO**, devidamente Inscrição(a) sob o CPF **046.102.643-07**, residente à **RUA MATOS CARVALHO, 277 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/11/2020**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 11/08/2020.

*Francisco de Assis Pereira da Silva*  
Diretor de Imp. de Imp. Tributária  
Portaria nº 280/2017

*Suelly*  
"Confere com o original e reprodução fiel do original que me foi exibido."  
Em: 11/08/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAUANA ALENCAR BORGES

CPF: 046.102.643-07

Certidão n°: 19793565/2020

Expedição: 11/08/2020, às 08:53:49

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAUANA ALENCAR BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **046.102.643-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 830046/2020**  
 Emissão: 21/05/2020  
 Validade: 30/09/2020  
 Chave: z8bD9

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RAUANA ALENCAR BORGES  
 Registro: 1116852365  
 CPF: 046.102.643-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 20/09/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 07/08/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAUANA ALENCAR BORGES

Registro: 111685236-5

CPF: 046.102.643-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/06/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (4/4)

Autos de infração





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA  
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís -MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA AD Nº 075/2020-PRESI-P**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo é a direção e representação do CREA-MA (art. 49 da Lei Federal nº 5.194/66 c/c art. 81 do Regimento Interno);

Considerando a Portaria nº 124/2020 do CONFEA, que possibilita flexibilização, pelos Creas, dos prazos de pagamento de anuidades para pessoa física e jurídica;

Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes em decorrência do estado de calamidade provocado pela pandemia Coronavírus (Covid-19);

Considerando que compete ao Plenário do CREA-MA, resolver os casos omissos neste regimento, de acordo com comando regimental (art. 9º, inc. XXXVIII, RI-CREA-MA)

Considerando que compete ao Presidente do CREA-MA resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário, nos termos do art. 94, inciso IV do Regimento Interno do CREA-MA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer, *ad referendum* do Plenário, a prorrogação da data de vencimento das parcelas das anuidades profissionais (pessoas físicas e jurídicas) devidas ao CREA-MA nos meses de março, abril, maio e junho de 2020 para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, sem quaisquer cobranças de multa, encargos legais, juros, correção monetária ou restrições administrativas, considerando, de consequência, todas as empresas e profissionais adimplentes até setembro de 2020, para todos os fins de direito.

*Parágrafo único* – Ficará prorrogado para o mês de setembro de 2020 o prazo de vencimento para pagamento à vista, em parcela única, das anuidades de pessoas físicas e jurídicas registradas no CREA-MA.

**Art. 2º.** Manter os pagamentos das taxas de anotações de responsabilidade técnica -ARTs, obedecendo à Lei Federal 6.496/1977 e às atuais e vigentes resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

**Art. 3º.** Determinar à Chefia de Gabinete a realização das comunicações e demais providências cabíveis, inclusive inclusão do presente ato administrativo na pauta do Plenário, em caráter de urgência.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 25 de março de 2020.

Eng. Mec. NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI  
Presidente em exercício do CREA-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

818350/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAUANA ALENCAR BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAUANA ALENCAR BORGES**  
Registro: **1116852365MA** RNP: **1116852365**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20180173565** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/05/2018** Baixada em: **23/05/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**  
Endereço do contratante: **PRAÇA DUQUE DE CAXIAS** Nº S/N  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **LIMA CAMPOS** UF: **MA** CEP: **65728000**  
Contrato: **Celebrado em:**  
Valor do contrato: **R\$ 100,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA NEWTON BELLO** Nº: **s/n**  
Complemento: **Bairro: CENTRO** CEP: **65728000**  
Cidade: **LIMA CAMPOS** UF: **MA**  
Data de início: **07/05/2018** Previsão de término: **07/05/2018**  
Finalidade: **Outro** CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0804 - TOPOGRAFIA 23 - LEVANTAMENTO 249663,00 metro quadrado;**

**Observações**

**REGISTRO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA MEDINDO 249.663,00M², SENDO AO NORTE: 48,63M, AO SUL: 49,79M, AO OESTE: 50,74 E AO LESTE: 51,90M. LOCALIZADA NA RUA NEWTON BELLO NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA.**

Número da ART: **MA20180200376** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/09/2018** Baixada em: **20/12/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

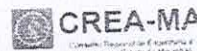
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**  
Endereço do contratante: **PRAÇA DUQUE DE CAXIAS** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **LIMA CAMPOS** UF: **MA** CEP: **65728000**  
Contrato: **Celebrado em: 13/08/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 18.080,98** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO CENTRINHO** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: POVOADO** CEP: **65728000**  
Cidade: **LIMA CAMPOS** UF: **MA**  
Data de início: **15/08/2018** Previsão de término: **06/09/2018**  
Finalidade: **Esportivo** CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0608 - MUROS DE CONTENCAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 85,84 metro quadrado;**

**Observações**

**PROJETO E EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM QUADRA DE ESPORTE NO POVOADO CENTRINHO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA.**

Número da ART: **MA20180201475** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/09/2018** Baixada em: **20/12/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [fateconosco@creama.org.br](mailto:fateconosco@creama.org.br)



Impresso em: 08/08/2019, às 15:05.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

818350/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **MARIA DEUSIMAR OLIVEIRA CARVALHO**

Endereço do contratante: AVENIDA VITORINO FREIRE

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 55.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA VITORINO FREIRE

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Coordenadas Geográficas: -4,523300, -44,467700

Data de início: 03/09/2018

Previsão de término: 28/09/2018

Finalidade: Comercial

Proprietário: MARIA DEUSIMAR OLIVEIRA CARVALHO

CPF/CNPJ: 488.391.913-72

Nº: 79

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65728000

Celebrado em: 03/09/2018

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Nº: 76

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65728000

CPF/CNPJ: 488.391.913-72

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 112,00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 112,00 metro quadrado;

**Observações**

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA OBRA COMERCIAL DE PAVIMENTO TÉRREO, SENDO EDIFICADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM FECHAMENTO EM EPS (ISOPOR).

Número da ART: **MA20180220550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/11/2018 Baixada em: 25/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **E. G. M SOUSA - ME**

Endereço do contratante: RUA 12

Complemento: QUADRA 18

Cidade: ZÉ DOCA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA 12

Complemento: QUADRA 18

Cidade: ZÉ DOCA

Data de início: 23/11/2018

Previsão de término: 29/11/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: E. G. M SOUSA - ME

CPF/CNPJ: 31.787.351/0001-53

Nº: 18

Bairro: NOVO HORIZONTE

UF: MA

CEP: 65365000

Celebrado em: 29/10/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Nº: 18

Bairro: NOVO HORIZONTE

UF: MA

CEP: 65365000

CPF/CNPJ: 31.787.361/0001-53

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 12 - PROJETO 500,00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 12 - PROJETO 500,00 metro quadrado;

**Observações**

REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DA "LIQUIGAS"

Número da ART: **MA20190236766** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2019 Baixada em: 25/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **MARCUS LACERDA NASCIMENTO**

Endereço do contratante: RUA SALVAÇÃO

Complemento:

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SALVAÇÃO

Complemento:

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

Data de início: 28/01/2019

Previsão de término: 29/03/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 08.075.158/0001-32

Nº: 1089

Bairro: JERUSALEM

UF: MA

CEP: 65727000

Celebrado em: 21/01/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Nº: 1089

Bairro: JERUSALEM

UF: MA

CEP: 65727000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís-MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/05/2019, às 15:05







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

818350/2019

Proprietário: MARCUS LACERDA NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 08.075.158/0001-32

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 12 - PROJETO 186.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 12 - PROJETO 186.00 metro quadrado;

Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE UM ESTABELECIMENTO DE REVENDA DE GLP.

Número da ART: **MA20190237654** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2019 Baixada em: 25/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **S M GUIMARÃES CHOPES**

CPF/CNPJ: 24.540.451/0001-80

Endereço do contratante: RUA DR. PAULO RAMOS

Nº: 107

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Contrato:

Celebrado em: 12/02/2019

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DR. PAULO RAMOS

Nº: 107

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Data de início: 13/02/2019

Previsão de término: 19/02/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 24.540.451/0001-80

Proprietário: S M GUIMARÃES CHOPES

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 12 - PROJETO 314.40 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 12 - PROJETO 314.40 metro quadrado;

Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTABELECIMENTO BACABAL CHOPP.

Número da ART: **MA20190258308** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/05/2019 Baixada em: 25/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **MARCUS LACERDA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: 08.075.158/0001-32

Endereço do contratante: RUA SALVAÇÃO

Nº: 1089

Complemento:

Bairro: JERUSALEM

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

CEP: 65727000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 800,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SALVAÇÃO

Bairro: JERUSALEM

Complemento:

UF: MA

CEP: 65727000

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

Data de início: 28/01/2019

Previsão de término: 28/05/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 08.075.158/0001-32

Proprietário: MARCUS LACERDA NASCIMENTO

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 12 - PROJETO 186.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0136 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA 12 - PROJETO 186.00 metro quadrado;

Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) EM UM ESTABELECIMENTO DE DEPOSITO DE GLP.

Número da ART: **MA20190265083** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/07/2019 Baixada em: 25/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 09/08/2019, às 15:05





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

818350/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: Geraldo Pereira da Luz  
Endereço do contratante: RUA Joel Barbosa  
Complemento:

Bairro: Centro  
UF: MA

CPF/CNPJ: 042.248.503-97  
Nº: 55

CEP: 65728000

Cidade: LIMA CAMPOS

Contrato:

Celebrado em: 20/06/2019

Valor do contrato: R\$ 800,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Joel Barbosa

Bairro: Centro  
UF: MA

Nº: s/n

CEP: 65728000

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Data de início: 21/06/2019

Previsão de término: 24/06/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Geraldo Pereira da Luz

CPF/CNPJ: 042.248.503-97

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0804 - TOPOGRAFIA 23 - LEVANTAMENTO 4.4816 hectare;

**Observações**

Um imóvel situado no Município de Lima Campos - MA localizado na Rua Joel Barbosa s/n - Centro, tendo como medida frente à rua Joel Barbosa 312,44 m², a sua direita medindo 162,33 m² confrontando com Zé Bezerra, a sua esquerda medindo 248,85 m² confrontando com Morro do Cruzeiro, e ao fundo medindo 389,49 m² confrontando com Zé Bezerra. Perfazendo a área total medindo 4.4816 ha (44816,00 m²).

Número da ART: MA20190267917  
Forma de registro: INICIAL  
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/07/2019

Baixada em: 25/07/2019

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Liene Fernandes Carneiro  
Endereço do contratante: AVENIDA 15 DE JANEIRO  
Complemento:  
Cidade: LIMA CAMPOS  
Contrato:

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 780.964.803-91  
Nº: 750

CEP: 65728000

Valor do contrato: R\$ 500,00

Celebrado em:

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: FAZENDA BOM JARDIM

Bairro: SALOBRO  
UF: MA

Nº: s/n

CEP: 65728000

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Data de início: 04/07/2019

Previsão de término: 05/07/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Liene Fernandes Carneiro

CPF/CNPJ: 780.964.803-91

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0804 - TOPOGRAFIA 23 - LEVANTAMENTO 3.4060 hectare;

**Observações**

Um terreno situado no Município de Lima Campos - MA localizado no Bairro Salobro por nome Fazenda Bom Jardim, tendo como medida frente à estrada de rodagem 256,65 m, confrontando a esquerda com Erasmo Pedro da Silva medindo 144,95 m, confrontando ao fundo com Liene Fernandes Carneiro medindo 267,03 m, confrontando a direita com Liene Fernandes Carneiro medindo 117,51 m. Perfazendo a área total medindo 3.4060 ha.

**Informações Complementares**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/08/2019, às 15:05.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

818350/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Técnico nº 818350/2019  
08/08/2019, 13:40  
79b12

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79b12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: fale conosco@creama.org.br



Impresso em: 08/08/2019, às 15:05.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819099/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAUANA ALENCAR BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAUANA ALENCAR BORGES**  
Registro: **1116852365MA** RNP: 1116852365  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: <b>MA20190278160</b>	Tipo de ART: <b>OBRA / SERVIÇO</b>	Registrada em: <b>19/08/2019</b>	Baixada em: <b>19/08/2019</b>
Forma de registro: <b>SUBSTITUIÇÃO</b>	Participação técnica: <b>INDIVIDUAL</b>		
Empresa contratada: <b>CONSTRUTORA PEREIRA LIMA LTDA-ME</b>			
Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS</b>		CPF/CNPJ: <b>06.933.519/0001-09</b>	
Endereço do contratante: <b>PRAÇA DUQUE DE CAXIAS</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Nº: <b>S/N</b>	
Complemento:	UF: <b>MA</b>	CEP: <b>65728000</b>	
Cidade: <b>LIMA CAMPOS</b>			
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do contrato: <b>R\$ 248.416,00</b>	Tipo de contratante: <b>PESSOA JURÍDICA</b>		
Ação institucional: <b>Outros</b>		Nº: <b>SN</b>	
Endereço da obra/serviço: <b>AVENIDA 15 DE JANEIRO</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	CEP: <b>65728000</b>	
Complemento:	UF: <b>MA</b>		
Cidade: <b>LIMA CAMPOS</b>			
Coordenadas Geográficas: <b>-4.514195, -44.461515</b>			
Data de início: <b>12/12/2018</b>	Conclusão efetiva: <b>12/01/2019</b>		
Finalidade: <b>SEM DEFINIÇÃO</b>		CPF/CNPJ: <b>06.933.519/0001-09</b>	
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS</b>			
Atividade Técnica: <b>7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -&gt; #A0217 - PRAÇA 53 - EXECUCAO 2180,00 metro quadrado, 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -&gt; #A0218 - URBANIZACAO 53 - EXECUCAO 2180,00 metro quadrado;</b>			

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA NA AVENIDA 15 DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 819099/2019  
20/08/2019, 12:48  
Yy55B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yy55B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 26 de Junho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (68) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/08/2019, às 12:57.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA AV 15 DE JANEIRO NO CENTRO DA CIDADE.

PROGRAMA: TURISMO NO BRASIL

Nº DO PROCESSO: 1009540-07

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO	m²	6,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	2.160,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	1.436,97
1.4	ATERRO APLIADO(MANUAL), EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m³	648,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF DE 0,10 M X 0,10 M	m³	10,81
<b>3</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>		
3.1	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG C/ M/ AREIA 1:4	m²	4,71
3.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	0,64
3.3	CONCRETO ARMADO DOBADO 15 MPA INCL MAT P11 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	0,63
3.4	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	m	300,00
3.5	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	300,00
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>		
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) PREPARO MANUAL UNTA 1 CM	m²	23,63
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
5.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. UN/2014	m²	46,23
5.2	REBDOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	46,23
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
6.1	Registro gaveta com canopia Ø 25mm (3/4") - fornecimento e instalação	UND	1,00
6.2	Joelho pvc soldável 90º água fria 25mm - fornecimento e instalação	UND	3,00

Pág. 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819099/2019, em 20/08/2019 em



Certidão nº 819099/2019  
20/08/2019, 12:57

Chave de Impressão Yy55B

O documento neste ato registrado, foi emitido em 20/08/2019 e contém 3 folhas




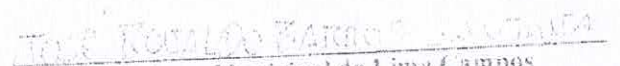
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA AV. 15 DE JANEIRO NO CENTRO DA CIDADE  
PROGRAMA: TURISMO NO BRASIL  
Nº DO PROCESSO: 1009540-07

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
6.3	JOELHO PVC ROSQUEAVEL 90° ÁGUA FRIA 1/2" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
6.4	Terneta plastica 1/2 para pia - fornecimento e instalacao	UND	2,00
6.5	Tubo pvc soldavel agua fria dn 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	50,00
<b>7</b>	<b>PISOS</b>		
7.1	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6 CM, JUNTA RÍGIDA, COM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m²	1.352,70
7.2	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO FSPFSSI IRA 7,0CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	53,15
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	m²	3,72
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>		
8.1	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES AF 06/2014	m²	46,23
<b>9</b>	<b>DIVERSOS</b>		
9.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm	UND	10,00
9.2	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 10X30CM	M	30,00
9.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.160,00

Lima Campos (MA), 12 de agosto de 2019.

  
Emílio Emerson Xavier Guimarães  
Engenheiro Civil  
CONFEA/CREA nº 110359971-5

  
José Ronaldo Barros Santana  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Pag 2 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819099/2019, em 20/08/2019 em emitida



Certidão nº 819099/2019  
20/08/2019, 12:57

Chave de Impressão: Yy55B  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2019 e contém 3 folhas

